



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017 PREGÃO Nº 23/2017, na forma PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DESTINADO À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICO-ESPECIALIZADA, PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DE CONCURSO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS, EM CARÁTER EFETIVO EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, Sr. **DORILDO PEGORINI**, torna público, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa técnico-especializada, para o planejamento e execução das fases de concurso público, destinado ao provimento, em caráter efetivo, em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentadas neste Edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Poderão participar do processo licitatório as empresas cuja atividade esteja de acordo com o objeto.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e de seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal sito na Av. Getulio Vargas, 815, centro, na cidade de Jardinópolis/SC, iniciando-se às 09:hs do dia 01/06/2017 (seis do mês de junho do ano dois mil e dezessete) e será conduzida por Pregoeiro, auxiliado por Equipe de Apoio, constituída pelo Decreto nº 5.0005/2017, de 12 de maio de 2017 nos termos da legislação que trata das licitações públicas e dos contratos administrativos.

1 – DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o planejamento e execução das fases do de CONCURSO PÚBLICO, destinado à seleção de pessoal para o provimento, em caráter efetivo, de vagas em cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme consta no ANEXO I deste Edital.

A coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público compreendem os seguintes serviços:



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

1.1.1 – Assessoria na elaboração do edital que disciplinará o Concurso Público e dos respectivos extratos para publicação, em jornais de circulação no Município, e de íntegra para publicação na internet, em sítio próprio da Administração Municipal. Esta etapa será realizada *in loco*, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, com pessoal técnico-especializado da empresa vencedora deste certame, após a respectiva contratação. A complementação desta fase de serviços poderá ocorrer na sede da empresa a ser contratada, inclusive com a utilização de meios eletrônicos de comunicação e de transmissão de dados e documentos;

1.1.2 – Assessorar a Administração se houver impugnações ao Edital do Concurso Público;

1.1.3 – Análise, deferimento ou indeferimento das inscrições, disponibilizando à Administração Municipal, através de edital, os relatórios que contenham as inscrições homologadas e as não homologadas, com a respectiva fundamentação. A empresa a ser contratada resolverá, também, em sede administrativa, eventuais recursos interpostos em face das decisões dessa etapa do Concurso Público, As inscrições serão realizadas, exclusivamente “*on line*”, pela internet, em *site* de domínio da empresa contratada.

1.1.4 – Elaboração, aplicação e correção das provas escritas, para cada um dos cargos, conforme consta do ANEXO I, deste Edital. Todo o material e pessoal, inclusive técnico-especializado, para esta fase da seleção é de responsabilidade exclusiva da empresa que vier a ser contratada. A prova escrita deverá ser aplicada a todos os concorrentes, em todos os cargos que constam do ANEXO I, deste Edital, com questões de língua portuguesa, de matemática (para aferição do raciocínio lógico), conhecimentos gerais, atualidades, inclusive relacionadas ao Município de Jardinópolis (SC) e da microrregião e questões de conhecimentos específicos relacionados às atribuições de cada um dos cargos identificados no ANEXO 01, deste Edital. A prova escrita deverá ter, no mínimo, 40 (quarenta) questões objetivas e destas que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) devem ter relação à formação e habilitação mínima exigida e às atribuições de cada um dos cargos do Concurso Público. Por intermédio de meio eletrônico de leitura das grades de respostas. Na mesma sessão pública ocorrerá o processo de desidentificação das grades de respostas, tudo conforme for regrado no edital que disciplinará o Concurso Público.

1.1.5 Aplicação de provas práticas e objetivas para os operadores de máquinas e motoristas

1.1.6 Avaliação de provas objetivas e títulos para os cargos de nível superior

1.1.7 – Decidir, em fase administrativa, dos recursos, eventualmente, interpostos em face de questões das provas ou dos respectivos gabaritos.

1.1.8 – Decidir, em fase administrativa, de recursos eventualmente interpostos em face dos resultados publicados para a prova escrita, prática e títulos, ou da apuração do resultado final e da consequente classificação dos concorrentes.

1.1.9 – Elaboração e disponibilização de relatórios para a publicação de inscrições, resultados e recursos.

1.1.10 – Disponibilização de relatórios digitalizados para publicação na *home page*, na internet em sítio próprio da Administração Municipal e da empresa, inclusive das decisões relativas ao



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

julgamento de impugnações ao Edital ou de recursos interpostos em fase administrativa, se houver.

1.1.9 – Realização de outras ações e serviços necessários ao cabal cumprimento das obrigações que nascem da participação na licitação e na contratação administrativa e, ainda, das normas regulamentadoras que constarem do Edital que regerá o Concurso Público.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – Empresa em consórcio.

2.2.2 – Empresas punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, durante o prazo estabelecido para a penalidade, tanto em decisão administrativa ou por imposição em decisão judiciária (art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93).

2.2.3 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

2.2.4 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios, titulares ou empregados sejam servidores públicos municipais, detentores de cargos de provimento em comissão ou detentores de mandatos eletivos no Município de Jardinópolis/SC.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Na data de 01 de junho de 2017, no horário das 09:hs, terá início a sessão pública do pregão com o credenciamento dos licitantes presentes, devendo identificar-se para obter o credenciamento de participação na sessão e nos atos decorrentes desta Licitação, com apresentação da Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, deste Edital.

3.2 – Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 – Tratando-se de representante legal da licitante, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou em cartório de registro de pessoas jurídicas.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

3.3 – O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.5 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na exclusão da licitante de participar da fase de lances, considerando-se a proposta inicial de preços.

3.6 – O licitante que não se fizer presente a sessão de forma presencial e que tenha protocolado os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta preço, será considerado apto a participar das fases da licitação, porém impossibilitado de apresentar lances.

3.7 – As empresas que optarem por remeter os envelopes via postal, com aviso de recebimento, serão consideradas participantes da licitação se os mesmos forem entregues pelos Correios até o horário previsto para a instalação da sessão pública para a abertura, apuração e julgamento da licitação, não podendo, porém, participar da fase de lances. Serão desconsiderados, para fins desta licitação, os envelopes recebidos ou entregues após o prazo estabelecido “3.1”, deste Edital.

3.8 – As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que pleiteiem os benefícios previstos nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial do Estado Sede da mesma, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, do Departamento nacional de Registro de Comércio. As sociedades simples, não registradas na Junta Comercial, apresentarão certidão de registro civil, atestando seu enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO 03 deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02, a exemplo dos documentos necessários ao credenciamento, nos termos do item III e seus subitens, acima.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017
PREGÃO N.º 23/2017 – Forma Presencial
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017
PREGÃO N.º 23/2017 – Forma Presencial
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

4.3 – A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, à mesma, a procuração.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1. Carta de apresentação da proposta, na qual constará, entre outros:

- a) Referência ao número do processo licitatório, modalidade respectiva e ao respectivo objeto;
- b) Valor global da proposta que compreende a coordenação e operacionalização de todas as fases do Concurso Público, conforme cargos e vagas identificados no ANEXO I deste Edital, expresso em algarismos e por extenso, considerando-se exclusivamente a moeda corrente nacional, considerando-se que o valor máximo para esta licitação é fixado em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- c) Declaração expressa de que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução do objeto da licitação, incluindo locomoção, estadia, alimentação, pessoal técnico-especializado e pessoal para a realização das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, objetivas de títulos e práticas, apuração dos resultados, resolução de possíveis impugnações e recursos, fiscalização, coordenação e apoio, na realização cabal de todas as fases do Concurso Público objeto desta licitação.
- d) Declaração informando o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data do;
- e) Declaração de que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável em todo o período da vigência contratual, exceto a ocorrência das possibilidades previstas no art. 65, II, “d” e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- f) Declaração informando o registro principal da licitante e o nome e registro principal do profissional responsável técnico da mesma junto ao Conselho Regional de Administração – CRA do Estado de Santa Catarina, ou de outra unidade da Federação, neste caso, desde que, em ambos os casos, haja o registro secundário, tanto da empresa, quanto do responsável técnico junto ao CRA/SC.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

6 – DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:

6.1 – No horário e local indicados no preâmbulo e no item “3.1”, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos solicitados para a habilitação.

6.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

6.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive as que não atendam as condições de entrega dos produtos licitados;

6.3.2 – Que o Valor proposto seja superior ao limite estabelecido no item “5.1.b”, deste Edital, ou seja, superior a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

6.3.3 – Que não apresentem, de forma expressa, as declarações descritas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, do item “5.1”, deste Edital;

6.3.4 – Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão do valor global ofertado, identificado em algarismos e expresso por extenso, exclusivamente em moeda corrente nacional.

6.5 – As propostas, classificadas pelo preço global, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.5.1 – Seleção da proposta de menor preço por global, com as demais que apresentarem valor até 10% superior àquela;

6.5.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, pelo preço global, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

6.7 – Em caso de se verificar empate, no valor global da proposta, entre dois ou mais licitantes, não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, far-se-á sorteio, na mesma sessão, para se apontar a ordem de lances. Se houver a ocorrência de empate entre licitantes enquadradas nas condições especiais de microempresa ou de empresa de pequeno porte, o desempate, também será feito por sorteio, na mesma sessão. Porém, se a ocorrência de empate se der entre empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte e com uma ou mais empresa enquadrada naquelas condições, à esta será dado o direito de preferência.

6.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.10 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.11 – A classificação das propostas será pelo valor global.

6.12 – Procedida a classificação das propostas, pelo valor global, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

6.13 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.14 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

6.15 – Consideradas aceitáveis as ofertas de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.16 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.17 – Do direito de preferência às microempresas e às empresas de pequeno porte previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

6.17.1 – As empresas que comprovaram a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte que tiverem o valor não superior a(s) demais empresas de melhor colocação, com margem de até 5% (cinco por cento), em cada item, ser-lhes-á dado o direito de cobrir a(s) proposta(s) através de lance, caso não haja interesse, o direito de preferência será estendido à seguinte, desde que estiver dentro da porcentagem dos 5% (cinco por cento), da(s) proposta(s) de melhor classificação e de empresas não beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

6.17-2 – O direito de preferência às microempresas e às empresas de pequeno porte, será exercido após o encerramento da etapa de lances.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

7.1 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem, acima;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cópia do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor expedido pelo Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

7.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem anterior não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.3 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com:
 - 1) a Fazenda Federal – inclusive com a Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional;
 - 2) a Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - 3) a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com:
 - 1) a Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

2) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4 – Qualificação Econômico-financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se sua atualização pela variação acumulada do INPC (no período compreendido entre a apresentação das demonstrações contábeis e a apresentação da proposta), até a data de apresentação da proposta, quando encerrados há mais de 03 (três) meses desta.

b) Certidão ou declaração expedida pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal, onde se situa a sede da empresa, na qual conste(m) qual(is) o(s) Cartórios(s) Distribuidor(es) de pedidos de falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial aptos a emitir(em) a certidão prevista na alínea “b”.

7.1.5 – Habilitação Técnica:

a) comprovante de registro principal junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do Estado sede da licitante e comprovante do registro secundário, junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do Estado de Santa Catarina. Para os licitantes sediados no Estado de Santa Catarina, basta apresentar o registro principal, nos termos da Resolução Normativa CFA nº 362, de 17 de dezembro de 2008.

b) Comprovante que possui nos quadros da empresa profissional técnico responsável – independentemente da situação ou vínculo jurídico –, devidamente inscrito ao Conselho Regional de Administração – CRA, do Estado de Santa Catarina (registro principal), ou inscrito no CRA de outras unidades da Federação, com registro secundário junto ao CRA/SC, nos termos da Resolução Normativa CFA nº 362, de 17 de dezembro de 2008. Este comprovante deverá atestar vigência na data da sessão pública de processamento desta licitação e serão aceitos contrato de trabalho, averbado junto ao Conselho Regional de Administração; contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho, ou, ainda, constar no contrato social, como membro do quadro associativo da empresa licitante;

c) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, por serviços já finalizados e com declaração de homologação dos respectivos resultados e classificação;

d) atestado de serviços que guardem semelhança ao objeto deste Edital, já prestados, através de Certificado de Acervo Técnico (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Administração. No Acervo Técnico devem constar, no mínimo, três serviços concluídos e relativos à execução de concursos públicos;



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

e) declaração informando o nome do professor responsável pela coordenação do processo de elaboração, aplicação e correção das provas escritas, informando sua qualificação profissional completa e juntando à mesma os comprovantes de graduação e, de pelo menos, uma especialização, conforme modelo que consta no ANEXO IV deste Edital;

f) Comprovante de que a licitante possui em seu quadro de pessoal profissional(is) com experiência na coordenação e na organização de processos de aplicação de provas em concursos públicos e em processos seletivos destinados ao recrutamento de pessoal para atender às necessidades de entes públicos. Esta comprovação pode ser feita por meio da apresentação do contrato social da licitante, se este(s) profissional(is) pertencer(em) ao quadro social da mesma; da carteira de trabalho ou de qualquer outra forma de contratação em que configure o vínculo entre o(s) profissional(is) e a licitante. A data da contratação deve ser anterior à data de publicação deste Edital. Se a contratação for por meio de contrato particular firmado entre a licitante e o(s) profissional(is), nesta a assinatura deve ser reconhecida em cartório próprio. Deverá ser juntado à essa comprovação o comprovante de formação desse(s) profissional(ais), em nível superior, com, no mínimo, uma especialização cada Professor. Esta comprovação deverá ser de, pelo menos, três profissionais;

g) declaração de que dispõe de meios eletrônicos de correção das provas, por intermédio de leitura eletrônica das grades de respostas, conforme consta no ANEXO V deste Edital.

7.1.6 – Outras Comprovações:

a) declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo ANEXO VI;

b) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 conforme modelo no ANEXO VII, deste Edital;

c) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII deste Edital.

d) Certidão Negativa Judicial fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, atualizada (folha corrida);

e) Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, atualizada (folha corrida);

f) comprovante expedido pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, de que a mesma está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, apta, por tanto aos benefícios de preferência e de habilitação estabelecidos no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A ausência deste documento importará em tratamento geral dispensado às demais empresas.

g) declaração conforme DECRETO FEDERAL 4.358/02



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

7.1.7. Das condições especiais de habilitação para as licitantes na condição de microempresas ou de empresas de pequeno porte:

a) A licitante que comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mesmo que apresente restrições, nos documentos listados nas alíneas do item “7.1.3”, se for declarada vencedora, em item da licitação, ser-lhe-á concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, exclusivamente, aquela identificada nos itens aqui, mencionados.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo-lhe aplicada sanção administrativa prevista neste Edital.

c) Na ocorrência do previsto no item anterior, a Administração convocará, justificadamente, a licitante de classificação subsequente, em cada item, para a assinatura do contrato, ou revogará a licitação.

7.2 – Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto ao Município no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem “7.1.3”, nas alíneas “a” e “b”, do subitem “7.1.4” e nas alíneas “a” a “g”, do subitem “7.1.5” deste Edital.

7.2.2. Os comprovantes exigidos para a habilitação, quando for o caso e houver esta possibilidade, poderão ser obtidos pela internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação, para o prosseguimento do processo.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública de apresentação das propostas.

7.2.4 – Eventuais falhas, imperfeições, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão final desta fase, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.2.5 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.6 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

7.2.7 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8 – DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita de forma global.

9 – DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – A contratação da licitante vencedora desta licitação, na modalidade de pregão, será realizada após cumpridas as formalidades previstas no item “8”, acima.

9.2 – Convocação para assinatura do Contrato Administrativo:

9.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo, que guardará a forma do **ANEXO IX** deste Edital.

9.2.2 – Se a licitante vencedora, regulamente convocada, se recusar em assinar o Contrato Administrativo no prazo estabelecido na convocação, sem justificativa fundamentada, decairá(ao) do direito de vencedora, sujeitando às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e as previstas neste Edital.

9.2.3 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior (9.2.2), a Administração Municipal convocará a concorrente classificada em seqüência crescente, para contratar ao preço da classificada em primeiro lugar, se não preferir a outro processo licitatório.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

10 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

10.1 – Os serviços contratados serão executados no regime de empreitada por preço global, com a execução dos serviços, inclusive técnico-especializado, do fornecimento do material necessário e disponibilização de pessoal segundo a necessidade para o cabal cumprimento de todas as fases do Concurso Público, conforme detalhado no item “1”, deste Edital.

10.2 – O Município disponibilizará veículos e máquinas para as provas práticas, conforme a solicitação da empresa vencedora.

10.3 – O Município disponibilizará o local para a realização das provas escritas, conforme solicitação da empresa vencedora

10.4 – Os serviços contratados deverão ser executados no prazo e de acordo com o cronograma previsto no Edital regulamentador do Concurso Público.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, pela Administração Municipal à empresa que vier a ser contratada, de em duas parcelas, sendo:

11.1 – A primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, na homologação das inscrições do Concurso Público.

11.2 – A segunda parcela, correspondente 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, na homologação do resultado final do Concurso Público.

12 – DO REAJUSTE

O valor cotado não sofrerá qualquer reajuste se pago no prazo máximo de 12 (doze) meses da contratação. Poderá haver majoração ou diminuição do valor contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), se houver a correspondente majoração ou supressão de cargos para a seleção no Concurso Público, objeto desta licitação.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 – Os recursos financeiros e orçamentários para esta licitação têm fonte no orçamento do Município, consignados no orçamento de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

Processo Administrativo Nº. 37/2017						Pregão Presencial Nº. 23/2017		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
0301	4	122	3	2	4	339039480000	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	100

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

14.1 – À CONTRATADA, pelo não cumprimento com as obrigações assumidas, através desta contratação, ou através do processo licitatório, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

14.1.1 – Advertência.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

14.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta e/ou posterior contratação, conforme o caso.

14.1.3 – Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de 2 (dois) anos.

14.1.4 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Havendo necessidade de aplicações de sanções à CONTRATADA, estas serão precedidas de competente processo administrativo, à qual lhe será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15.1. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativo, na hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com a consequência prevista no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 – As empresas interessadas em participar desta licitação deverão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal ou solicitar sua íntegra, através do e-mail compras@Jardinopolis.sc.gov.br e ou sitio eletrônico jardinopolis.sc.gov.br .

16.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade e imparcialidade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.3.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.5 – O resultado do presente certame será divulgado por publicação no Mural Público Municipal, ou site oficial do município.

16.6 – É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

16.7 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, e finalidade e a segurança da contratação.

16.8 – A licitante que vier ser contactada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.9.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

16.9.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.10 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, à luz das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, 17 de julho de 2002, e alterações posteriores.

16.11 – Integram o presente Edital:

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS para o Concurso Público;

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento.

ANEXO III – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração informando o professor responsável pela coordenação do processo de elaboração, aplicação e correção das provas escritas;

ANEXO V – Modelo de Declaração de que a empresa licitante promoverá a correção das provas em audiência pública e por meio eletrônico de leitura das grades de respostas;

ANEXO VI – Modelo de Declaração da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

16.12 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Freitas SC.

16.13 – Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá solicitar ao setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SC, sita à Av. Getulio Vargas, 8155, Centro, na cidade de Jardinópolis/SC, ou pelo fone (49) 3337-0004,

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SC, em 19 de maio de 2017.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017** **Processo: Nº 37/2017**

Nome da Empresa:	
CNPJ:	Pessoa de Contato:
Endereço:	Telefone:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital, na modalidade de licitação **Pregão Presencial Nº. 23/2017**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Solicitação para contratação de empresa especializada para o planejamento e execução das fases do concurso público, destinado a seleção de pessoal para o provimento, em caráter efetivo, de vagas em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Obs: Será aplicada provas práticas e objetivas para os operadores de máquinas e motoristas

Lote	Item	Descrição	Qtde	UN	Cotação Máxima Total do Item	Preço Unitário	Valor Item
1	1	PROVA PARA MOTORISTA	1,0	un	1.500,00		
1	2	PROVA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS	1,0	un	1.500,00		
1	3	PROVA PARA AGENTE DE DEFESA CIVIL	1,0	un	1.500,00		
1	4	PROVA PARA AGENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR	1,0	un	1.500,00		
1	5	PROVA PARA FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1,0	un	1.500,00		
1	6	PROVA PARA ODONTÓLOGO	1,0	un	1.500,00		
1	7	PROVA PARA ASSISTENTE SOCIAL	1,0	un	1.500,00		
1	8	PROVA PARA GESTOR AMBIENTAL	1,0	un	1.500,00		
1	9	PROVA PARA ADVOGADO	1,0	un	1.500,00		
1	10	PROVA PARA PSICÓLOGO	1,0	un	1.500,00		
1	11	PROVA PARA INSTRUTOR DE ACADEMIA	1,0	un	1.500,00		
1	12	PROVA PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	1,0	un	1.500,00		
1	13	PROVA PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	1,0	un	1.500,00		
1	14	PROVA PARA PROFESSOR DE INGLÊS	1,0	un	1.500,00		
1	15	PROVA PARA SERVIÇOS GERAIS	1,0	un	1.500,00		
1	16	PROVA PARA MONITOR DE CRECHE	1,0	un	1.500,00		

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

Local e Data

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço completo:
CNPJ:

Ao
Pregoeiro designado da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SC.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CIC/CPF sob o nº _____, a participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017, sob a modalidade de PREGÃO Nº 23/2017, na forma presencial, instaurado pela Administração Municipal de Jardinópolis/SC.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos, às decisões proferidas pelo Pregoeiro.

_____/____, em ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do responsável legal,
Constando a Cédula de Identidade e CIC/CPF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
PLENO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social:

Endereço completo:

CNPJ:

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ atende plenamente a todos os requisitos necessários para sua HABILITAÇÃO com o intuito de participar no Processo de Licitação nº 37/2017, na modalidade PREGÃO Nº 23/2017, na forma presencial, promovido pela Administração Municipal de Jardinópolis/SC.

_____/____, em ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do responsável legal,
Constando a Cédula de Identidade e CIC/CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO INFORMANDO O PROFESSOR
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELABORAÇÃO,
APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

Razão Social:

Endereço completo:

CNPJ:

Eu _____(nome completo) na condição de representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar no Processo Licitatório nº 37/2017, na modalidade de Pregão nº 23/2017, na forma presencial, promovido pela Administração Municipal de Jardinópolis/SC, DECLARO que o processo de elaboração, aplicação e das provas escritas é de responsabilidade do Professor _____, graduado em _____ e especializado em _____.

_____/____, em ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do responsável legal,
Constando a Cédula de Identidade e CIC/CPF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE AS PROVAS SERÃO
CORRIGIDAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA POR MEIO
ELETRÔNICO DE LEITURA DAS GRADES DE RESPOSTAS

Eu _____(nome completo) na condição de representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar no Processo Licitatório nº 37/2017, na modalidade de Pregão nº 23/2017, na forma presencial, promovido pela Administração Municipal de Jardinópolis/SC, DECLARO que esta empresa fará a correção das provas escritas, nos termos definido no Edital disciplinador do Concurso Público e que:

- a) realizará o processo de desidentificação das grades de respostas;
- b) a correção das provas ocorrerá pela utilização de equipamento eletrônico de leitura das grades de respostas.

_____/____, em ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do responsável legal,
Constando a Cédula de Identidade e CIC/CPF

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço completo:

CNPJ:

Eu _____(nome completo) na condição de representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar no Processo Licitatório nº 37/2017, na modalidade de Pregão nº 23/2017, na forma presencial, promovido pela Administração Municipal de Jardinópolis/SC, DECLARO sob as penas da lei que, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/____, em ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do responsável legal,
Constando a Cédula de Identidade e CIC/CPF

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES
DO Art. 7º, XXXIII, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social:

Endereço completo:

CNPJ:

Eu _____ (nome completo) representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ participante, na condição de licitante, no Processo Licitatório nº 37/2017, na modalidade de Pregão nº 23/2017, na forma presencial, promovido pela Administração Municipal de Jardinópolis/SC, DECLARO sob as penas Lei que esta empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando, também, de acordo com o solicitado no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____/____, em ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do responsável legal,
Constando a Cédula de Identidade e CIC/CPF

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Razão Social:

Endereço completo:

CNPJ:

Eu _____ (nome completo) representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ participante, na condição de licitante, no Processo Licitatório nº 37/2017, na modalidade de Pregão nº 232017, na forma presencial, promovido pela Administração Municipal de Jardinópolis/SC, DECLARO sob as penas Lei que esta empresa não foi declarada inidônea para licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública.

_____/____, em ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do responsável legal,
Constando a Cédula de Identidade e CIC/CPF

Processo de Licitação nº 37/2017
Pregão nº 23/2017 – forma presencial

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,

CONTATO ADMINISTRATIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO, EM CARÁTER EFETIVO, DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Getulio Vargas. 815, centro, cidade de Jardinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **DORILDO PEGORINI**, brasileiro, casado, inscrito no CIC/CPF sob o nº 833.850.379-72, portador da cédula de identidade nº 2.998.246, expedida pela SSP/SC, doravante neste instrumento contratual identificação apenas como MUNICÍPIO; e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua _____, _____, na cidade de _____ (____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade de _____ (____), à Rua _____, _____, inscrito no CIC/CPF sob o nº _____, sendo a empresa vencedora do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, conforme acima epigrafado, homologado em ___ de ___ de _____, adiante identificada apenas como CONTRATADA; celebram o presente Contrato, com integral sujeição à Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e demais normas aplicáveis a matéria em especial lei complementar municipal de Jardinópolis nº 041 e 042 de 16/11/2011, pelas disposições constantes do precedente Processo Licitatório 31/2017. Pregão 18/2017 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 37/2017, na modalidade Pregão Presencial 23/2017, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a execução dos serviços de coordenação e operacionalização de todas as fases do Concurso Público do Município de Jardinópolis destinado à seleção para o provimento, em caráter efetivo, de vagas em cargos do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, que constam do ANEXO ÚNICO deste Contrato Administrativo, compreendendo os seguintes serviços:

I – Assessoria na elaboração do edital regulamentador do Concurso Público e dos respectivos extratos para publicação. Esta etapa será realizada *in loco*, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, com pessoal técnico-especializado da CONTRATADA;

II – Assessoramento acerca de eventuais impugnações ao Edital do Concurso Público;

III – Realização de todo o processo de inscrição, com pessoal próprio da CONTRATADA, em período a ser estabelecido no Edital do Concurso Público, garantindo tempo suficiente para que os interessados possam acorrer às inscrições; proceder à homologação das inscrições, pelo seu deferimento ou indeferimento, segundo as normas regulamentadoras no respectivo edital de Concurso Público. Correrão à conta da contratada todas as despesas relacionadas á fase das inscrições, inclusive com estadia e alimentação do pessoal utilizado na operacionalização desta fase do Concurso Público;

IV – Elaboração, aplicação e correção das provas escritas, prova prática e de títulos, conforme dispuser o edital, de inteira responsabilidade da CONTRATADA, disponibilizando pessoal técnico-capacitado, materiais, serviços de impressão e encadernação e pessoal para coordenação e fiscalização em todo o processo, desta fase do Concurso Público. A prova escrita deverá ser aplicada a todos os concorrentes, com questões de língua portuguesa, de matemática (com ênfase ao raciocínio lógico), conhecimentos gerais, atualidades, inclusive relacionadas ao Município de Jardinópolis e da microrregião e questões de conhecimentos específicos relacionados às atribuições do cargo. A prova deverá conter, no mínimo, 40 (quarenta) questões objetivas e destas que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) devem ter relação à formação e habilitação mínima exigida e às atribuições de cada um dos cargos do Concurso Público.

V – Resolução, em fase administrativa, dos recursos que, eventualmente, sejam interpostos, em face do indeferimento de inscrições;

VI – Resolução, em fase administrativa, dos recursos que, eventualmente sejam interpostos em face de questões das provas escritas e dos respectivos gabaritos;

VII – Aplicação das provas práticas, com critérios e quesitos objetivos de avaliação, para os cargos determinados no ANEXO ÚNICO Edital.

VIII – Resolução, em fase administrativa, dos recursos eventualmente interpostos em face da aplicação das provas práticas.

IX – Resolução, em fase administrativa, de recursos que, eventualmente, sejam interpostos em face dos resultados publicados, tanto das provas escritas, quanto do resultado final e da respectiva classificação;

X – Elaboração e disponibilização de relatórios para a publicação de inscrições, resultados de provas, resultado final, classificação e do resultado do julgamento dos recursos administrativos;

XI – Disponibilização de relatórios digitalizados para publicação na *home page*, na internet em sítio próprio da Prefeitura Municipal, inclusive das decisões relativas ao julgamento de impugnações e de recursos, interpostos em fase administrativa, se houver;

XII – Realização de outras ações e serviços necessários ao cabal cumprimento das obrigações que nascem da participação na licitação e nesta contratação administrativa e, ainda, das normas regulamentadoras que constarem do Edital do Concurso Público.

§ 1º As provas escritas, atendidas todas as normas inerentes às mesmas, inclusive quanto ao ineditismo de suas questões, deverão ser corrigidas, por intermédio de grades de

respostas que não identifiquem nominalmente os candidatos, com a utilização de meios eletrônicos de leitura das respostas.

§ 2º A correção das provas escritas, de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, se fará em audiência pública, conforme for determinado no edital disciplinador do Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Forma, Condições e Local da Execução dos Serviços:

Os serviços contratados serão executados no regime de empreitada por preço global, com fornecimento disponibilização de pessoal técnico-especializado, pessoal de apoio e coordenação, materiais, impressos, encadernações e outros necessários à cabal execução do objeto contratual, em todas as fases do Concurso Público.

Os serviços serão executados no estabelecimento da CONTRATADA e na Prefeitura Municipal, ou em imóveis disponibilizados pelo MUNICÍPIO, para a execução e operacionalização de todas as fases do Concurso Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Condições de Recebimento do Objeto:

Os serviços serão recebidos através de relatórios conclusivos, anteriormente publicados, para a homologação final da Prefeito Municipal, após transcurso todo o processo, inclusive a fase relativa a recursos administrativos e estes todos julgados e resultado publicado.

Se dos recursos decorrerem alterações nos editais e relatórios com os resultados das provas, resultado final e classificação do Concurso Público, a CONTRATADA proverá novos relatórios e editais para republicação.

Na ocorrência da necessidade republicações estas serão antecedidas com fundamentação circunstancia dos fatos que as ocasionaram.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor:

O valor total dos serviços contratados, conforme o resultado do Processo de Licitação nº 37/2017, na modalidade de Pregão nº 23/2017, na forma presencial é de R\$ (_____)

CLÁUSULA QUINTA – Dos Pagamentos:

O pagamento do valor contratado, nos termos da Cláusula anterior, será efetuado de em duas parcelas: sendo:

I – A primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, na homologação das inscrições do Concurso Público;

II – A segunda parcela, correspondente 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, na homologação do resultado final e da respectiva classificação.

CLÁUSULA SEXTA – Do Reajuste de Valores:

O valor ajustado nesta contratação, decorrente da precedente licitação, é fixo e irrevogável, salvo a ocorrência, no decorrer da vigência contratual, das possibilidades elencadas no art. 65, II, “d” e seus parágrafos, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou pela necessidade de majoração ou supressão de cargos inclusos no ANEXO ÚNICO deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros e orçamentários para esta licitação têm fonte no orçamento do Município, consignados no orçamento de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência:

A vigência desta contratação se inicia na data de assinatura deste Contrato Administrativo, estendendo-se à conclusão dos serviços, segundo cronogramas estabelecidos nos Editais disciplinadores do Concurso Público.

CLÁUSULA NONA - Da Fiscalização:

O MUNICÍPIO nomeará comissão de acompanhamento e disporá de todos os meios possíveis para a fiscalização, para garantir o fiel das disposições das cláusulas contratuais e das obrigações decorrentes da precedente licitação e, ainda, das normas regulamentaras que serão estabelecidas no Edital do Concurso Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações do Município:

I – Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições constantes do Processo de Licitação, em todas as suas peças, tudo parte integrante do presente;

II – Disponibilizar à CONTRATADA a legislação municipal necessária à fundamentação do Edital do Concurso Público;

III – Promover as publicações do Edital do Concurso Público e seus respectivos extratos, em jornais de ampla circulação no Município, bem como promover a publicação em Mural Público Municipal e na internet, em sítio próprio da Administração Municipal;

IV – Constituir Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, designando seus membros;

V – Disponibilizar local próprio para a fase das inscrições;

VI – Disponibilizar estabelecimento de ensino com salas de aula e mobiliário suficiente e adequado à aplicação das provas escritas;

VII – Disponibilizar o setor de Recursos Humanos para prestar informações indispensáveis à CONTRATADA, sempre que esta necessite para melhorar o seu desempenho na execução do objeto deste Contrato;

VIII – Efetuar o empenhamento e as demais fases da realização da despesa e, ao final providenciar o pagamento, diretamente à CONTRATADA, nos termos da Cláusula Quinta deste Contrato;

IX – Disponibilizar conta(s) bancária(s), para que os candidatos providenciem o pagamento do valor relativo às inscrições, nos termos que forem estabelecidos no Edital do Concurso Público.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações da CONTRATADA:

I – Cumprir todas as Cláusulas deste Contrato e as normas constantes do Processo de Licitação, ou previstas na legislação aplicável às compras, licitações e contratos na Administração Pública;

II – Disponibilizar estruturas suficientes e adequadas à consecução do objeto desta contratação;

III – Assessorar na elaboração do Edital do Concurso Público, elaborando, inclusive extratos para publicação em jornais de circulação local e para a publicação integral dos mesmos na internet, em sítio próprio da Administração Municipal;

IV – Pronunciar-se e resolver, em sede administrativa, eventuais pedidos de impugnação do edital;

V – Executar, com pessoal próprio, toda a fase de inscrições, no período a ser estabelecidos no Edital do Concurso Público, na cidade de Jardinópolis (SC), em local disponibilizado pela Administração Municipal, compreendendo:

a) disponibilizar Formulários de Inscrição aos interessados em participar no Concurso Público;

b) prestar informações e orientações aos interessados;

b) coordenar o processo de inscrição, de forma que possibilite a participação do maior número possível de interessados nas vagas dos cargos a serem ofertados no Concurso Público;

d) julgar as inscrições, publicando relação das inscrições deferidas e indeferidas, em edital de homologação;

e) julgar e resolver, em sede administrativa, eventuais recursos das decisões em face das inscrições;

f) disponibilizar edital para que o MUNICÍPIO promova a publicação das inscrições homologadas;

VI – Elaborar as provas escritas, de títulos e documentos e pratica, segundo a habilitação mínima exigida e as atribuições de cada cargo em seleção, contemplando questões de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e atualidades, inclusive relacionadas

ao Município de Jardinópolis (SC) e questões de conhecimento específico. As provas escritas terão, no mínimo, 40 (quarenta) questões, das quais, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) serão relativas aos conhecimentos profissionais exigidos segundo a habilitação mínima e as atribuições dos cargos em concurso;

VII – Aplicar as provas práticas de acordo com os cargos constantes no anexo;

VIII – Aplicar as provas com pessoal próprio da CONTRATADA, tanto para a coordenação, apoio e fiscalização;

IX - Avaliar os títulos;

X – Publicar gabaritos de cada uma das provas, nos termos do Edital regulamentador do Concurso Público;

XI – Disponibilizar cadernos de provas para que os concorrentes possam consultar para, em querendo, interpor eventuais recursos em face das questões da prova escrita ou dos gabaritos;

XII – Receber e decidir recursos administrativos, que sejam interpostos em face de questões das provas escritas e dos respectivos gabaritos;

XIII – disponibilizar relatórios completos preliminares e finais do resultado da prova escrita, do resultado final e da respectiva classificação, para que o MUNICÍPIO promova a respectiva publicação, antecedendo à homologação do resultado do Concurso Público, tudo conforme constar nos respectivos editais;

XIV – receber, e decidir recursos administrativos interpostos em face do resultado das provas escritas, do resultado final ou da respectiva classificação final, ou, ainda, de revisão das provas aplicadas, ou às quais foram submetidos os concorrentes às vagas ofertadas no Concurso Público objeto deste Contrato Administrativo;

XV – disponibilizar à Administração Municipal, arquivos com relatórios de formatação adequada para publicação na internet, em sítio próprio, inclusive as decisões de recursos, eventualmente interpostos, nos termos regradados no Edital do Concurso Público;

XVI – Outras responsabilidades, ações e serviços decorrentes desta contratação e da precedente licitação, segundo normas de Direito Administrativo aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades:

À CONTRATADA, pelo não cumprimento com as obrigações assumidas, através desta contratação, ou através do processo licitatório, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

III – Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Havendo necessidade de aplicações de sanções à CONTRATADA, estas serão precedidas de competente processo administrativo, à qual lhe será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão Contratual:

Constituem motivos para a rescisão do contrato:

I – O não cumprimento das cláusulas contratuais, ou das normas contidas no processo de licitação, ou de condições constantes na proposta da CONTRATADA;

II – O não atendimento às requisições de fornecimento dos produtos requisitados;

III – A transferência para terceiros do presente contrato, por sub-rogação, só poderão ocorrer mediante expressa autorização do MUNICÍPIO, mantidas todas as condições do Edital da licitação e deste Contrato;

IV – Havendo a rescisão do presente contrato, esta se processará de conformidade com as disposições dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – A CONTRATADA, reconhece, em caso de rescisão contratual, os direitos do MUNICÍPIO, na forma preconizada no art. 55, IX, c/c art 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro:

As questões e/ou dúvidas oriundas do presente, serão discutidas, quando esgotadas as possibilidades na esfera administrativa, no Foro da Comarca de Coronel Freitas (SC), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores a cumprí-lo em todos os seus termos.

Jardinópolis (SC), em ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS (SC)

DORILDO PEGORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Fiscal do Contrato

Nome:
CIC/CPF:

Representante Legal

Nome:
CIC/CPF: